

Imunidade

AJ02840

junho/2003

STJ devolve processo contra Ignácio ao ES

Caso em que ex-governador é acusado de lesar Banestes virá para a Justiça Federal

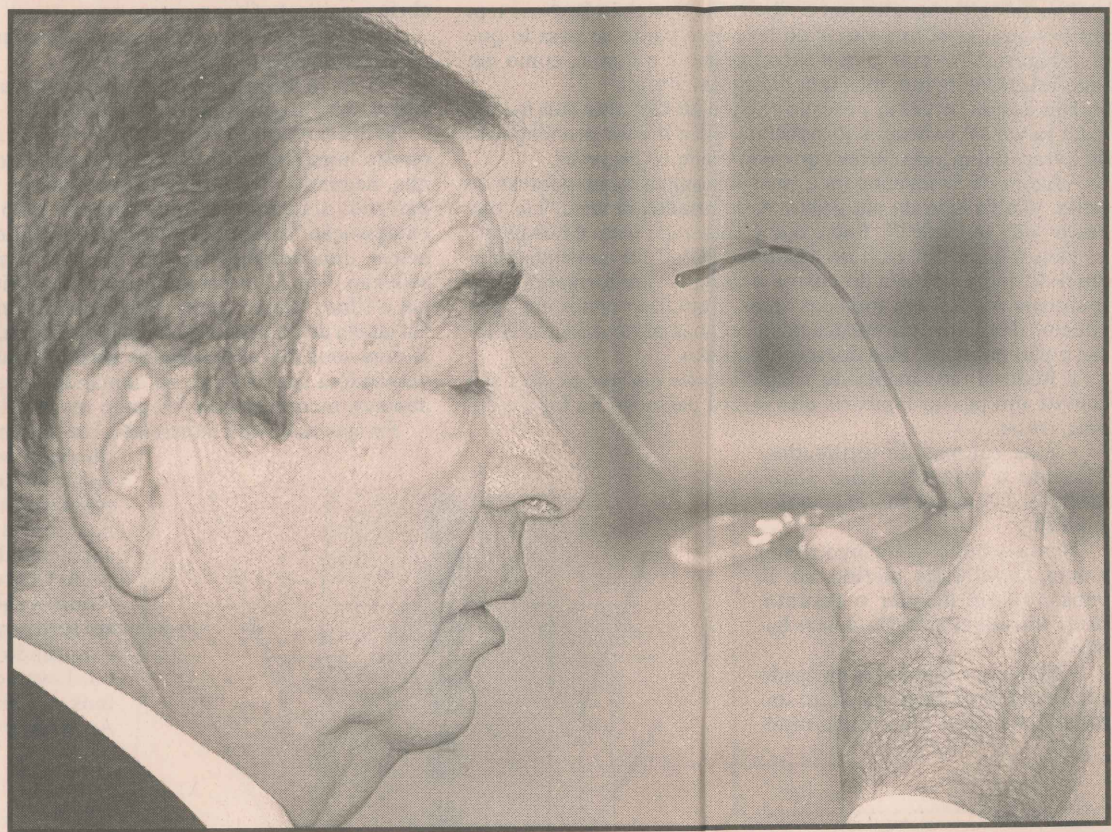
RADANEZI AMORIM

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Barros Monteiro determinou o envio do inquérito 316, que tramitava no órgão, para a Justiça Federal no Espírito Santo. No processo, o ex-governador José Ignácio Ferreira responde às acusações de crimes contra o sistema financeiro nacional, previsto na Lei 7.492/86, chamada de Lei dos Crimes do Colarinho Branco.

Ignácio tem outros três inquéritos contra ele no STJ, de números 306, 310 e 363, que também passarão a tramitar na Justiça Federal do Estado. O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, já havia afirmado que os processos seriam enviados. Ele lembrou que Ignácio deixou de ser governador e perdeu o foro privilegiado.

No inquérito 316, o ex-governador é acusado de ter se beneficiado de um empréstimo de R\$ 2,6 milhões, tomado ao Banestes em 1998. Segundo a denúncia do Ministério Público Federal (MPF), o valor foi usado para pagar dívidas de campanha.

Ainda de acordo com o MPF, Ignácio teria sacado o valor a descoberto de sua conta no Banestes. A conta



Carlos Alberto da Silva

Derrota

Por decisão do ministro Barros Monteiro, José Ignácio perdeu o foro privilegiado para o inquérito que apura crime contra o sistema financeiro

negativa seria posteriormente coberta por duas empresas de engenharia, sob a alegação de contribuição à campanha.

A denúncia inclui também o cunhado do ex-governador, o ex-secretário de Governo Gentil Antônio Ruy. Ele é acusado de atuar em parceria com o governador tanto na abertura da conta no Banestes em julho de 1998, como na operação do saque a descoberto.

No despacho, o ministro afirma que os fatos imputa-

dos ao ex-governador ocorreram antes de seu exercício funcional. Como os atos não derivariam da prática de ato administrativo, não se pode falar "em competência especial por prerrogativa de função", decidiu o ministro.

Quando o inquérito tramitou no STJ, o ministro relator determinou à Superintendência da Polícia Federal do Estado que tomasse o depoimento de Ignácio e outras pessoas envolvidas nas denúncias.

No inquérito 306, Ignácio é acusado de crimes contra a administração pública, malversação de dinheiro público, dentre outros. O inquérito 310, a acusação também é de crimes contra a administração pública. Ignácio teria lesado duas cooperativas de crédito. Já o 363 investiga o uso de do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (Funres), um mecanismo federal, para o pagamento de servidores públicos.